

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº ,DE 2017
(Do Sr. José Carlos Araújo)

Requer a realização de Audiência Pública, para debater a matéria constante do PL 8.231, de 2017 ,que “dispõe sobre o prazo de no mínimo 60 dias para retorno às consultas médicas, sem nenhuma cobrança adicional de novo honorário”

Senhor Presidente,

Requeremos, com base nos art 24, inciso III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, que esta Comissão realize reunião de Audiência Pública para debater a matéria constante do PL 8.231, de 2017,que “dispõe sobre o prazo de no mínimo 60 dias para retorno às consultas médicas, sem nenhuma cobrança adicional de novo honorário”, que se encontra em exame desta Comissão e sob minha relatoria.

Indicamos para que sejam convidados a debater a proposta as seguintes autoridades:

- Presidente ou representante do Conselho Federal de Medicina;
- Presidente ou representante da Associação Médica Brasileira ;
- Representante do Ministério da Saúde;
- Presidente ou Representante da ANS-Agência Nacional de Saúde Complementar;
- Secretário Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça

JUSTIFICATIVA

Encontra-se em exame nesta Comissão, sob minha relatoria, o Projeto de Lei nº 8.231, de 2017, de autoria do senhor Deputado Franklin, que “dispõe sobre o prazo de no mínimo 60 dias para o retorno às consultas médicas, sem nenhuma cobrança adicional de novo honorário”.

Considerando as implicações da medida proposta no contexto das relações médico, paciente e planos de saúde, julgamos conveniente que esta Comissão venha a debater a proposta com os órgãos competentes e as principais instituições representativas do setor, a fim de se avaliar a conveniência e a oportunidade da adoção das medidas preconizadas.

Peço, pois, o apoio de meus pares ao presente requerimento, com os aperfeiçoamentos que julgarem pertinentes fazer.

Sala da Comissão, em de de 2017

Deputado José Carlos Araújo

Relator